

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO nº 010/2014-CGM

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATATADO: DANLEX SERVIÇOS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de Motofrete com entrega e coleta de pequenas cargas por meio de motocicleta.

OBJETO DO ADITAMENTO: Terceira prorrogação de prazo contratual

PROCESSO Nº: 2014-0.266.069-0

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CNPJ nº 04.545.693/0001-59, situada na Rua Líbero Badaró, 293 - 25º andar. - Conjunto 25º, Centro, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Controlador Adjunto, Senhor DANIEL DE PAULA LAMOUNIER, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado a empresa DANLEX SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.503.564/0001-96, situada na Avenida João Paulo da Silva, 19, Vila da Paz, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu representante legal, Senhor DANIEL MAX KLAUSSNER, Diretor, **RESOLVEM** de comum acordo, **ADITAR** o Contrato nº 010/2014-CGM, na conformidade dos elementos constantes do processo Administrativo nº 2014-0.266.069-0 e ainda, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, para consignarem o seguinte:

I – Fica alterado o endereço da CONTRANTE para Rua Libero Badaró, 293 - 25º andar. - Conjunto 25A, Centro, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

II - Nos termos do despacho autorizatório proferido no processo nº 2014-0.266.069-0, fica prorrogado por **12 (doze) meses**, contados a partir de 30 de dezembro de 2016, o prazo estabelecido na Cláusula Quarta, item 4.1 do ajuste.

II - O valor estimado da presente prorrogação é de **R\$ 42.461,52 (quarenta e dois mil quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos)** com aplicação do reajuste econômico previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 010/2014-CGM, conforme demonstrativo de cálculo provisório de





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA GERAL

fls. 416 do processo. Após publicação do índice definitivo de reajuste, o mesmo será registrado por apostilamento pela **Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira - SEOF**, caso fixado índice diverso do provisório ou caso seja necessário qualquer ajuste de valor, nos termos do disposto no artigo 65, §8 da Lei Federal 8.666/1993.

III – As despesas com a execução do presente, neste exercício, onerarão a dotação orçamentária nº 32.10.04.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00, por meio das Notas de Empenho nºs 101.525/2016; 101.570/2016; 101.548/2016 e 101.557/2016. As despesas do exercício 2017 onerarão dotação própria daquele exercício.

IV - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº010/2014-CGM, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em três vias de igual forma e teor que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes abaixo.

São Paulo, 31 de outubro de 2016.


DANIEL DE PAULA LAMOUNIER
CONTROLADOR ADJUNTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATANTE


DANIEL MAX KLAUSSNER
DANLEX SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

